

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**Denomina Rua Walmor Paulo Sauter o logradouro público não cadastrado conhecidos como Rua Mil Quarenta, no bairro Floresta.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Walmor Paulo Sauter o logradouro público não cadastrado conhecidos como Rua Mil Quarenta, no bairro Floresta., com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em Lajeado, município do interior do Rio Grande do Sul distante cerca de 100km da Capital, Walmor é filho de Silvestre Sauter e de Zilda Closs Sauter, sendo o segundo de dois filhos do casal.

Chegou em Porto Alegre no final de década de 50, onde seu pai e mais um sócio, fundaram a empresa de Transporte Coletivo Trevo, onde veio a atuar como diretor do empreendimento, tendo se tornado um líder no segmento de transportes coletivo na capital.

Podem ser citadas, ainda, a vinculação de Walmor Sauter durante sua vida com as diversas ações sociais que visam a uma cidade melhor, com a concessão de incentivos que objetivam a valorização humana, por meio do bem estar de seus colaboradores e familiares e, também, mediante o auxílio pessoal a projetos de entidades sociais ou em ações realizadas nas dependências da Empresa, que demonstram sua preocupação com o meio ambiente e com os menos favorecidos. Como exemplo, podemos citar as constantes doações feitas por sua empresa à Casa da Sopa, às entidades Grupo de Reciclagem de Lixo da Restinga, Associação de Portadores de HIV da Restinga e Creche Vila Gaúcha.

Walmor faleceu no dia 14 de novembro de 2023, deixando a companheira Elizete Loureiro Borges e os dois filhos, Márcio e Ana Paula.

Considerando a bela história de vida de Walmor Paulo Sauter e por toda a sua atuação e relevantes serviços prestados para o desenvolvimento social e humano da sociedade porto-alegrense, pretendemos lhe homenagear com a denominação desta importante rua no coração da nossa cidade.

Por essas razões, rogo o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 23/02/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0701992** e o código CRC **71D8D6E1**.